

Identificação: 03.10.01	Nº Revisão: 01	Data de Revisão: 12/06/2023
Classificação: Uso Interno	Página: 1 de 3	Data de Revalidação: 12/06/2024

1. OBJETIVOS

O objetivo desta política é estabelecer as intenções, diretrizes e preceitos para implantação e gerenciamento de riscos da AeC.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento se aplica a todos aqueles que integram os quadros da AeC, sejam acionistas ou colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, bem como para terceiros que agem em nome, interesse ou benefício da AeC.

3. REFERÊNCIAS

Código de Conduta AeC

NBR ISO 31000

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management (COSO-ERM)

REG-007 Controle de Documentos

4. DEFINIÇÕES

- **Risco:** é a possibilidade de ocorrência de um evento que possa afetar o alcance dos objetivos da AeC;
- **Gestão de risco:** é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar uma organização em relação a potenciais ameaças e oportunidades;
- **Apetite ao risco:** é a quantidade e tipo de risco que uma organização está disposta a buscar, manter ou assumir;
- **Matriz de Riscos:** visa estabelecer uma comparação individual dos riscos a partir dos impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão. A matriz de riscos é um organismo em constante evolução e atualizada, no mínimo, anualmente, por ocasião da revisão do planejamento estratégico da AeC e tempestivamente com o surgimento de eventos de riscos emergentes;
- **Risk Owner:** É o proprietário do risco, responsável pelo gerenciamento dos riscos de suas operações, capaz de estabelecer e gerir os controles e planos de ação;
- **Control Owner:** É o colaborador responsável por identificar os riscos juntamente com a gestão dos riscos e executar, testar e fornecer periodicamente evidências das atividades de controle.

Revisor: <u>Adriana Bezerra de Oliveira</u>	Aprovador: Flávia Neves Tomagnini
Cargo: <u>Analista de Gestão de Riscos</u>	Cargo: Diretora Jurídica

Identificação: 03.10.01	Nº Revisão: 01	Data de Revisão: 12/06/2023
Classificação: Uso Interno	Página: 2 de 3	Data de Revalidação: 12/06/2024

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

O gerenciamento de riscos não é um evento isolado de responsabilidade de uma única área. Faz parte do primeiro pilar do Sistema de Gestão da AeC e, por isso, requer o engajamento de todas as áreas da empresa, devendo ser realizado em todos os níveis (estratégico, tático e operacional). A identificação dos riscos será realizada, no mínimo, uma vez ao ano.

Abaixo, os papéis e responsabilidades dos principais agentes do processo de gestão de riscos na AeC.

5.1 Gestão de Riscos

A gestão de risco realizará o processo de gerenciamento dos riscos corporativos, além de estabelecer diretrizes e conduta requerida neste processo, devendo:

- Revisar a Política de Gestão de Riscos da AeC, assim como outros documentos que suportem o processo de Gestão de Riscos;
- Identificar os riscos anteriormente mapeados, de toda organização, junto ao Control Owner;
- Notificar o responsável pelo risco (Control Owner);
- Avaliar a adequação e eficácia dos controles existentes indicados pelo Control Owner para mitigar os riscos;
- Atuar como um integrador e facilitador das unidades de negócios nos assuntos de gestão de risco;
- Apoiar a Diretoria na atualização da Matriz de Riscos prioritários da Companhia.

5.2 Risk Owners (donos do risco)

São os diretores, executivos e gerentes responsáveis imediatos pelos riscos, entre suas principais responsabilidades estão:

- Informar ao departamento responsável pelo gerenciamento dos riscos ao identificar riscos não mapeados.
- Avaliar e validar os riscos mapeados sob sua responsabilidade apresentando a percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência);
- Definir, gerir e controlar o plano de ação dos riscos sob sua responsabilidade;
- Gerenciar estes riscos e acompanhar tempestivamente os resultados dos indicadores atrelados;
- Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos juntamente com as demais áreas envolvidas;
- Informar ao departamento responsável pelo gerenciamento dos riscos acerca das mudanças na probabilidade e/ou impacto do risco ou sobre qualquer alteração na característica do mesmo;
- Fornecer informações precisas, íntegras e suficientes sobre os riscos;
- Identificar junto a Gestão de Riscos os indicadores para a mensuração e monitoramento dos riscos.
- Propor apetites para exposição aos riscos sob a sua responsabilidade;
- Comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual da extrapolação dos apetites ao risco, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas.

Identificação: 03.10.01	Nº Revisão: 01	Data de Revisão: 12/06/2023
Classificação: Uso Interno	Página: 3 de 3	Data de Revalidação: 12/06/2024

5.3. Departamento de Auditoria Interna

- Reportar a Gestão de Riscos, eventuais riscos corporativos identificados durante o processo de auditoria interna;
- Apoiar a Gestão de Riscos através da Auditoria Interna na avaliação dos controles e dos processos atrelados aos riscos da AeC.

5.4. Alta Direção

- Tomar decisões em relação a exposição aos riscos (impacto e probabilidade) e aos apetites apresentados pelos Proprietários dos Riscos e recomendar ações de mitigação;
- Adotar os riscos avaliados como ferramenta na tomada de decisão e na revisão ou construção do plano estratégico;
- Acompanhar periodicamente a evolução da exposição aos Riscos e planos de ação considerando os apetites aprovados dos riscos pelo Conselho de Administração;
- Propor a priorização dos riscos a partir do impacto e probabilidade, visando estabelecer uma comparação individual dos riscos para fins de gestão;
- Disponibilizar recursos adequados e apropriados necessários para a operação eficaz do SGCAS da AeC. Além de apoiar outros papéis pertinentes da gestão para demonstrar como sua liderança na prevenção e detecção do suborno se aplica às áreas sob sua responsabilidade.
- Disseminar a cultura da gestão de Risco em toda AeC.

5.5. Comitê de Riscos

- Disseminar a cultura da gestão de Risco em toda AeC.
- Assessorar a Diretoria na definição do apetite e tolerância ao risco;
- Avaliar e validar políticas, procedimentos e o apetite ao risco;
- Recomendar a inclusão, avaliação e priorização na Matriz de Riscos da AeC;
- Solicitar análises complementares para entendimento e discussão na avaliação dos riscos, apetite ao risco, indicadores e planos de ação.

5.6. Conselho de Administração

- Aprovar a política de Gestão de Riscos da organização e o apetite aos riscos.
- Receber e analisar criticamente, a intervalos planejados, informações sobre o conteúdo e a operação do sistema de gestão de Riscos;
- Requerer que os recursos adequados e apropriados necessários para a operação eficaz do sistema de gestão de riscos estejam alocados e atribuídos;
- Exercer razoável supervisão e eficácia do sistema de gestão de riscos da AeC.

6. VIOLAÇÕES A ESTA POLÍTICA

Identificadas suspeitas de violações a esta política, essas deverão ser encaminhadas ao Canal de Denúncias da Ouvidoria.

Caso sejam apuradas desconformidades com as condutas previstas na presente política, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Conduta da AeC